

EDITAL PROEX Nº 28/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS PARA A REITORIA DO IFAL

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria No 2511/IFAL, DE 04 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, e de acordo com a Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008; torna pública, por este edital, a SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO NA REITORIA DO IFAL**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva. Esta seleção pública reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para **estágio não obrigatório**, remunerado, de estudantes com matrícula e frequência regular, atestados por Instituições de Ensino oficialmente autorizadas ou reconhecidas e conveniadas com o Ifal para este fim.
- 1.2. A convocação das/os classificadas/os estará condicionada ao surgimento de vagas e à disponibilidade orçamentária do Ifal, no prazo de validade deste Edital.
- 1.3. A concessão de estágio pelo Ifal não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades – TCE entre a/o estudante, sua Instituição de Ensino e o Ifal.
 - 1.3.1. Só firmará o TCE, a/o candidata/o convocada/o cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação e que não esteja realizando outro estágio no mesmo período.
 - 1.3.2. Servidores/as públicos/as não poderão realizar estágio remunerado no Ifal.
- 1.4. Somente serão admitidas/os estagiárias/os cujas instituições de ensino tenham convênio com o Ifal. As instituições atualmente conveniadas são:
 - 1.4.1. UFAL - Universidade Federal de Alagoas;
 - 1.4.2. ESTÁCIO FAL;
 - 1.4.3. FACULDADE DELMIRO GOUVEIA FDG e FAMA
 - 1.4.4. UNEAL
 - 1.4.5. UNIASSELVI
 - 1.4.6. FAPEC FAT UMJ
 - 1.4.7. UNIT SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A
 - 1.4.8. FARB e UNIRB – MACEIÓ
 - 1.4.9. UNIRB – ARAPIRACA
 - 1.4.10. CESMAC
 - 1.4.11. Universidade Paulista – UNIP Jatiúca
 - 1.4.12. FAA - IESA - FACIMA
 - 1.4.13. Faculdade Figueiredo Costa – FIC UNIFAL FAVENI
- 1.5. Fica estabelecido que o Ifal não terá quaisquer taxas a serem repassadas às Instituições de Ensino pelo fato de conceder oportunidade de estágios em suas instalações.

2. DA BOLSA ESTÁGIO E DAS VAGAS

- 2.1. O valor da bolsa-estágio será definido conforme o nível de escolaridade e a carga horária semanal, conforme descrito abaixo:
 - a) Vagas de nível técnico:
R\$ 486,05 para 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
R\$ 694,36 para 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
 - b) Vagas de nível superior:
R\$ 787,98 para 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
R\$ 1.125,69 para 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 2.2. Além da bolsa, a/o estagiária/o receberá auxílio-transporte no valor de **R\$10,00 por dia de trabalho presencial**.
- 2.3. O local de estágio será a Reitoria do Ifal, sediada na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103 - Jatiúca, Maceió - AL.
- 2.4. As vagas, requisitos e formas de seleção estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 2.5. Se aplica a esta seleção a legislação de reserva de vagas, sobre o número efetivo de estagiárias/os convocadas/os **para cada vaga**.
 - 2.5.1. 30% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes negras/os, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;
 - 2.5.2. 10% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **14 a 30 de novembro de 2024**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em [INSCRIÇÃO ESTÁGIO 2025](#)
- 3.2. No Formulário de Inscrição a/o candidata/o deverá informar o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA **atual**, conforme descrito no item 4.2 deste edital.
- 3.3. A/O candidata/o receberá no e-mail cadastrado o comprovante de que a inscrição foi efetuada.
- 3.4. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min do dia 30/11/2024.
 - 3.4.1. O Ifal não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.
- 3.5. O correto preenchimento das informações no formulário de inscrição, bem como a veracidade destas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
 - 3.5.1. O Ifal não se responsabiliza por erros cometidos no preenchimento do formulário. Em hipótese alguma será permitida mudança de informações encaminhadas através do Formulário de Inscrição.
- 3.6. A inscrição neste edital é gratuita.
- 3.7. Cada candidata/o poderá se **inscrever em uma única vaga**.
- 3.8. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente, sendo consideradas nulas as inscrições anteriores.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:
 - 4.1.1. ETAPA 1 - Classificação pelo CRA - Etapa Eliminatória e Classificatória;
 - 4.1.2. ETAPA 2 - Entrega da documentação - Etapa Eliminatória;
 - 4.1.3. ETAPA 3 - Prova prática ou entrevista (conforme ANEXO 1) - Etapa Classificatória e Eliminatória (prova prática);
- 4.2. **ETAPA 1 - Classificação pelo CRA:** As/os inscritas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA informado no momento da inscrição e comprovado no histórico escolar.
 - 1.1.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA, independente de ter outro nome conforme cada instituição de ensino, consiste na Média Geral de todas as notas da/do estudante, **conforme conste no Histórico Escolar do curso em andamento, sendo um**

número de 0 à 10.

- 1.1.2. As/os inscritas/os com CRA menor de 6 serão eliminados desta seleção.
- 4.2.1. Somente nos casos em que Histórico Escolar não apresentar CRA, Média Geral ou equivalente, o cálculo será feito de forma manual da seguinte forma: multiplicar a nota pela carga horária da disciplina (horas de aula) para cada disciplina cursada, somar todos os valores e depois dividir pelo número total de horas de aula cursadas.

$$CRA = \frac{\sum_i^n (N_i \times CH_i)}{\sum_i^n CH_i}$$

N=nota da disciplina e
CH=horas de aula da disciplina

Quadro 1 - Etapas do processo seletivo - A nota final será a média ponderada de todas as etapas.

Ordem	Tipo	Etapa	Crerios de análise	Pontuação máxima
1	Eliminatória e Classificatória	Classificação pelo CRA	Pontuação, com base no CRA	10 pontos (peso 1)
2	Eliminatória	Entrega da documentação	Apresentação da documentação conforme Edital.	-
3 a	Eliminatória e Classificatória	Prova Prática	Pontuação na correção da prova	10 pontos (peso 3)
3 b	Classificatória	Entrevista	1. Clareza na argumentação e descrição do que foi perguntado (3). 2. Disponibilidade de horário para atuar nas atividades do setor (4). 3. Demonstra conhecimento na área, conhecimento de ferramentas, técnicas ou experiências anteriores (3).	10 pontos (peso 1)

- 4.3. **ETAPA 2 - Entrega da documentação:** As/Os primeiras/os classificadas/os de cada vaga, conforme anexo 1, receberão um e-mail com chamamento e as orientações para a entrega da documentação por e-mail e para comparecimento presencial no Ifal para a apresentação dos documentos originais, verificação do CRA informado na inscrição e do atendimento aos requisitos.
- 4.3.1. Havendo empate de notas entre o último classificada/o e a/o candidata/o posterior, ambos serão chamados para a entrega da documentação.
- 4.4. A seguinte documentação deve ser entregue de forma presencial pelas/os classificadas/os de cada vaga.
- Histórico escolar recente contendo autenticação eletrônica (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino ou Declaração informando o CRA, emitida pela Coordenação de Registro Acadêmico do campus de origem, contendo carimbo da instituição.
 - Declaração de Matrícula, (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino, contendo o nome do curso e o período em que a/o estudante se encontra matriculado, permitindo a comprovação da possibilidade de permanência mínima de 6 meses no estágio.

- c) Ficha Cadastral de Estagiário devidamente preenchida;
 - d) RG (original e cópia);
 - e) CPF (original e cópia);
 - f) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (certidão emitida pelo TRE ou pelo site do TSE);
 - g) Comprovante de residência atualizado no nome da/o candidata/o (luz, água, telefone, boletos ou outros). Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deve ser apresentada uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, juntamente com as respectivas cópias de RG e CPF da/o declarante que consta no comprovante de residência.
 - h) Certificado de reservista para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
 - i) Uma foto 3x4;
 - j) Autodeclaração de Cor ou Raça (Anexo B), no caso de reserva de vagas para negras/os.
 - K) Laudo médico, no caso de reserva de vaga para pessoa com deficiência.
- 4.5. As/os candidatas/os que não entregarem a documentação e/ou não comprovarem os requisitos do Anexo I e o CRA informado na inscrição, ou ainda, apresentarem documentação incompleta, irregular e/ou sem comprovação de autenticidade serão eliminadas/dos da seleção.
- 4.5.1. É responsabilidade da/do candidata/o providenciar a documentação (originais e cópias) no prazo estabelecido. O Ifal não receberá documentação incompleta ou fora do prazo.
- 4.6. **ETAPA 3 - Prova prática ou Entrevista:** Após a verificação da documentação, as/os classificadas/os de cada vaga também realizarão uma Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório ou uma entrevista de caráter classificatório.
- 4.6.1. As/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 6 na prova prática serão eliminadas/os desta seleção.
- 4.7. A nota final das/os candidatas/os será a média ponderada de todas as etapas.

5. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 5.1. Serão divulgados no site www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais, conforme o CRONOGRAMA, Item 9 deste edital.
- 5.2. Somente constarão no Resultado Final as/os classificadas/os de cada vaga.
- 5.3. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
- I. Maior idade.
 - II. Maior carga horária total cursada com aprovação;
 - III. Maior Coeficiente no último período cursado;
- 5.4. A/o candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até às 23h da data prevista no CRONOGRAMA, Item 9 deste edital, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais junto com o resultado.
- 5.5. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do formulário eletrônico e analisados em primeira instância pela Chefe do Departamento de Extensão, Estágios e Egressos e, em segunda instância, pelo Pró-reitor de Extensão.
- 5.5.1. Os casos fortuitos ou de saúde devem ser comprovados com documentação oficial original.
- 5.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação ou eliminação.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As/os candidatas/os serão convocados para assumir a vaga respeitando a ordem de classificação no resultado final.
- 6.2. A convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.3. A/O candidato/a deve providenciar e entregar o TCE assinado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do envio do e-mail,
- 6.4. Caso o TCE não seja entregue, o Ifal convocará a/o candidata/o seguinte, obedecendo o disposto no Item 6.1 deste edital e a reserva de vagas.

- 6.5. É de responsabilidade da/o candidata/o tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo Ifal sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 6.6. O Ifal disponibilizará uma planilha com a situação das/os candidatas/os convocados em www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais.

7. DO ESTÁGIO

- 7.1. A carga horária de trabalho do estágio será de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias e contínuas de atividades, conforme anexo 1.
- 7.2. O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor demandante.
- 7.3. O Ifal contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.4. As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.
 - 7.4.1. A/o estagiária/o que não comparecer ao setor informado no TCE e não iniciar até 5 dias corridos após a assinatura do TCE será considerada/o desistente. Um/a novo/a candidato/a será convocado/a a assumir a vaga.
- 7.5. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 3 (três) vezes por igual período, no interesse do Ifal, exceto quando se tratar de estagiária/o com deficiência.
 - 7.5.1. A/O estudante com deficiência poderá permanecer no estágio até o final do seu curso, no interesse do Ifal.
- 7.6. Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.
- 7.7. Haverá recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a ser gozado preferencialmente durante as férias acadêmicas.
 - 7.7.1. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do estágio, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do/a supervisor/a do estágio.
 - 7.7.2. A/O estagiária/o que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral fará jus ao seu recebimento em pecúnia.
- 7.8. A/o estagiária/o terá redução de sua carga horária em, pelo menos, metade da carga horária fixada no termo de compromisso, durante os períodos de avaliação acadêmica.
 - 7.8.1. Os períodos de avaliação deverão ser comprovados através de documentação oficial da instituição de ensino, apresentada ao/à supervisor/a com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
- 7.9. A/O estagiária/o será supervisionado/a por servidor/a do Ifal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.
- 7.10. O/a supervisor/a acompanhará o estágio através de vistos nos relatórios produzidos pelo estagiário, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses.
- 7.11. É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio semestral, ficando a entrega do Termo de Realização de Estágio condicionada à entrega do/s relatório/s.
- 7.12. Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, o/a supervisor/a entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não havendo mais candidatas/os a serem convocadas/os no Resultado Final, o Ifal realizará um novo chamamento dos inscritos para entrega de documentação, obedecidas todas as disposições do item 4 e 5 deste edital.
- 8.2. As/Os candidatos poderão ser convidados a assumir vagas de outra unidade/campus, no interesse do Ifal, respeitado o disposto no item 6.1 deste edital.
- 8.3. A/O candidata/o convocado que não apresentar o TCE corretamente preenchido e assinado no prazo estabelecido está automaticamente eliminado desta seleção.

- 8.4. Esta Seleção tem validade de 06 (seis) meses, contada a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 8.5. A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- 8.6. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a qualquer tempo na eliminação sumária da/o candidata/o do processo seletivo, ou no desligamento da/o estagiária/o, caso já tenha ocorrido a contratação.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, Estágios e Egressos do Ifal.
- 8.8. A classificação nesta seleção não assegura o direito à contratação mas apenas à expectativa desta.
- 8.8.1. A admissão das/os candidatas/os ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do Ifal.
- 8.9. As dúvidas referentes ao processo de seleção de que trata este edital deverão ser encaminhadas ao Departamento de Extensão, Estágios e Egressos do Ifal, por meio do e-mail dee.proex@ifal.edu.br.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	14/11/2024
Inscrições	14/11/2024 a 30/11/2024
Publicação das/os candidatas/os Inscritas/os e do Resultado Etapa 1	02/12/2024
Etapa 2: Entrega da Documentação Etapa 3: Prova Prática ou Entrevista	09/12/2024 a 13/12/2024
Publicação do Resultado preliminar	Até 18/12/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 19/12/2024
Publicação do Resultado final	Até 20/12/2024
Previsão das convocações para início de estágio	23/12/2024

Em 14 de novembro de 2024

Gilberto da Cruz Gouveia Neto
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Documento original assinado via SIPAC
Processo 23041.040846/2024-87

ANEXO I
EDITAL PROEX Nº 28/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS

UNIDADE CONCEDENTE	ÁREA DO ESTÁGIO CH - Bolsa	REQUISITOS	VAGAS OU CR (CADASTRO RESERVA)	Nº de convocados Etapa 1	Forma de seleção na Etapa 3	Conteúdo da Prova - Etapa 3
Áreas de Nível Técnico						
PROAD - Coordenação de Almoxarifado	Técnico em Logística 20h - R\$ 486,05	Cursando no mínimo o 2º ano do Curso Técnico integrado ou 4º período do subsequente de nível médio em Logística	1+CR presencial	5	Não haverá. Seleção apenas pela Etapa 1 (CRA)	
Áreas de Nível Superior						
DGP e Proen	Administração 30h - R\$ 1.125,69	Cursando no mínimo o 4º período de Graduação em Administração ou Administração Pública. Conhecimento em Administração Geral, noções de Administração Pública, noções de Redação Oficial, noções básicas de Informática.	2+CR presencial	12	Entrevista	
DCE - Departamento de Comunicação e Eventos	Jornalismo, Relações Públicas, Designer, Marketing, ou Comunicação Social 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 4º período. Conhecimentos em aplicativos de edição de imagem, vídeo, textos para mídias digitais.	2+CR presencial	10	Prova Prática	Desenvolver material gráfico para campanha institucional de acordo com um briefing, apresentando de forma breve o conceito, referências e entrega do arquivo digital. Será permitida a utilização dos softwares gráficos Illustrator e Photoshop.
DCE - Departamento de Comunicação e Eventos	Jornalismo 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 4º período de Jornalismo	1+CR presencial	10	Prova Prática	Redigir um release com o tema proposto, onde serão avaliados a clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa. A correção e avaliação da prova prática será realizada por servidoras/res do Departamento de Comunicação e Eventos do Ifal/Reitoria, com formação na área.

PRDI	Engenharia Civil 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 7º período.	1+CR presencial	10	Entrevista	
PRDI	Engenharia Elétrica 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 7º período.	1+CR presencial	10	Entrevista	
PROEN/DPE	Psicologia 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 5º período.	1+CR presencial	10	Entrevista	
PRDI/DPI	Sistema de Informação - Front End 30h - R\$ 1.125,69	Cursando no mínimo o 3º Período. Conhecimento em Javascript, React e TypeScript.	CR remoto	12	Prova Prática	Desenvolver uma solução FrontEnd utilizando a linguagem Javascript, adotando boas práticas de programação.
PRDI/DPI	Sistema de Informação - Back End 30h - R\$ 1.125,69	Cursando no mínimo o 3º Período. Conhecimento em Golang.	CR remoto	12	Prova Prática	Desenvolver uma solução BackEnd utilizando Golang.
PRDI/DPI	Sistema de Informação 30h - R\$ 1.125,69	Cursando a partir do 4º período em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins. Conhecimento em JavaScript com noções de TypeScript para frontend, incluindo experiência em React para interfaces. Familiaridade com HTML5 e CSS3 é necessária, sendo um diferencial o uso de Tailwind CSS, além de conhecimento em Redux para gerenciamento de estado. No backend, fundamentos em Java e Spring Boot são exigidos, bem como noções de bancos de dados relacionais, especialmente MySQL, e segurança com JWT. Conhecimento em Git é essencial; noções de Docker e conhecimento sobre padrões de projeto são diferenciais.	1+CR remoto	12	Entrevista + Prova Prática	Desenvolver uma API simples em Java com Spring Boot, organizada em camadas (Controller, Service, Repository) e aplicando boas práticas. No frontend, criar uma interface básica em React com JavaScript ou TypeScript, usando CSS3 ou Tailwind CSS, para consumir a API. Implementar gerenciamento de estado com Redux, se necessário.

PRPPI e DPI	Sistema de Informação 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 4º período. Conhecimento em programação web.	2+CR presencial	12	Entrevista	
-------------	---	--	----------------------------	----	------------	--

Em 14/11/2024